

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1597/2021  
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1714/2021**

São Paulo, 29 de Junho de 2021.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.<sup>a</sup> a participar do **PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1714/2021**, para contratação de empresa especializada na **“MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ELETROCIRÚRGICO WEM E VALLEYLAB**, conforme previsto na Especificação Técnica **(Anexo I e II)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

**1. OBJETO**

- 1.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ELETROCIRÚRGICO WEM E VALLEYLAB”.**
- 1.2. Local de entrega: Av. Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira César – São Paulo/SP.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

**3. DÚVIDAS TÉCNICAS**

- a.** Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item **6** desta compra privada para os seguintes e-mails: [thais.souza@icesp.org.br](mailto:thais.souza@icesp.org.br); [thais.souza@hc.fm.usp.br](mailto:thais.souza@hc.fm.usp.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br).
- b.** As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP: [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br).

**Nota:** A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 4.1.** Deverá enviar Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos, devidamente assinados pelo procurador legal **(anexo III)**;
- 4.2.** Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;
- 4.3.** Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

**5. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

**5.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão Social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço Proposta unitário (Reais);
- g) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 60 DIAS;**
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;
- i) Garantia de no mínimo 03 meses;
- j) Prazo de Entrega da peça e da Prestação de Serviço;
- k) Considerar isenção de ICMS, conforme Decreto nº 57.850.

**5.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas, deverão atender o disposto no Decreto nº 57.850 de 09/03/2012, amparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

## **6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**6.1.** Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **08/07/2021 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** obedecendo ao seguinte critério:

Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [thais.souza@icesp.org.br](mailto:thais.souza@icesp.org.br); [thais.souza@hc.fm.usp.br](mailto:thais.souza@hc.fm.usp.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br), com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA – PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1714/2021 – EDITAL 1597/2021 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ELETROCIRÚRGICO WEM E VALLEYLAB.**

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [thais.souza@icesp.org.br](mailto:thais.souza@icesp.org.br), [thais.souza@hc.fm.usp.br](mailto:thais.souza@hc.fm.usp.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br); com as seguintes indicações:
- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**  
**Instituto do Câncer do Estado de São Paulo**  
**Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.**  
**SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000**  
**REF. “MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ELETROCIRÚRGICO WEM E VALLEYLAB”.**

- **CONFIDENCIAL;**
- **CONCORRÊNCIA - PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1714/2021;**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE;**

**6.2.** O envio correto da documentação por via eletrônica, é de responsabilidade exclusiva da proponente.

## 7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

7.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

7.4. A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

- 7.4.1. Menor prazo de entrega/ implantação;
- 7.4.2. Maior prazo de Condição de pagamento;

7.5. Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

## 8. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:  
[www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:  
[www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados);
- c) Cadin:  
[www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. Além da consulta prevista no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e, se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

8.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sítio eletrônico do ICESP [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br);
- 9.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 9.3. Os volumes apresentados na Especificação Técnica são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;
- 9.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 9.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)).

---

Thais Garbossi  
Compradora Responsável  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

## **ANEXO I**

### **Especificação técnica**

#### **Manutenção preventiva de Eletrocirúrgicos Wem e Valleylab**

**Quantidade:** 34 equipamentos

#### **1. Do objeto**

Prestação de serviços de manutenção preventiva dos equipamentos médicos-hospitalares descritos no anexo I, instalados no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situado à Av. Dr. Arnaldo, nº 251, Cerqueira César – São Paulo (SP).

#### **2. Da homologação dos fornecedores**

Poderão participar do processo as empresas que preencherem as seguintes condições:

- Possuir representação da marca dos equipamentos, comprovada por meio de carta de exclusividade e/ou carta de representação da marca.
- A empresa deverá entregar os documentos de qualidade dos serviços realizados e será submetida à avaliação da Engenharia Clínica do ICESP;
- A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove satisfatoriamente os serviços de manutenção preventiva prestados nos equipamentos listados no Anexo I.

#### **3. Detalhamento dos serviços:**

##### **a) Manutenção Preventiva**

- 3.1.A empresa deverá enviar um cronograma com as sugestões de datas das manutenções preventivas a serem executadas, para prévia avaliação da Engenharia Clínica;
- 3.2.O serviço de manutenção preventiva deverá ser executado nas dependências do ICESP;
- 3.3.O técnico ou engenheiro deve fornecer uma ordem de serviço, relacionando todos os serviços executados por ele, a cada visita realizada ao ICESP, e devem ser entregue no mesmo dia ou no máximo em 02 dias úteis por e-mail.
- 3.4.O cronograma será acordado entre ambas as partes, mediante melhor data para execução;
- 3.5.No caso de ser necessária manutenção corretiva diagnosticada durante a execução da manutenção preventiva com necessidade de troca de peças, a empresa deverá informar ao ICESP para as tratativas de envio ao laboratório da empresa para execução de manutenção corretiva;

#### **4. Da proposta:**

##### **4.1.Serviços:**

- a) A empresa deverá enviar um orçamento somente para execução de serviços preventivos.
- b) A proposta deverá conter os prazos de execução;
- c) A empresa deverá propor preço semestral e informar as formas de pagamento;
- d) Deve conter todo o descritivo do programa de manutenção preventiva dos equipamentos relacionados no Anexo I;
- e) Deve conter a periodicidade de manutenção preventiva e a quantidade de horas técnicas previstas para execução;
- f) A empresa deverá colocar em cada equipamento uma etiqueta com a data da execução da manutenção e a data da próxima;
- g) Dados Cadastrais:

Importante ressaltar que a Fundação Faculdade de Medicina é uma entidade privada, sem fim lucrativo, de caráter filantrópico e de acordo com o decreto nº 57.850, de 09 de março de 2012, passa a ser isenta da cobrança de ICMS.

Os itens referenciados serão para entrega e utilização do(s):

**ENDEREÇO PARA ENTREGA:**

Razão Social: INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

End: Av. Dr. Arnaldo, 251 CEP: 01246-000 Bairro: Cerqueira Cesar Cidade: São Paulo

Atenção: Os dados cadastrais da FFM para proposta e faturamento devem ser os seguintes:

**ENDEREÇO PARA FATURAMENTO:**

Razão Social: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA ( **FILIAL** )

End: AV. DR. ARNALDO, 251 CEP: 01246-000 Bairro: CERQUEIRA CÉSAR Cidade: São Paulo

CNPJ: 56.577.059/0006-06 IE: 148.577.805.116

Fone: (11) 3016-4900

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

ID ICESP	Descrição	Marca	Série	Modelo
687	Eletrocirúrgico	Valleylab	F6I49604A	Force FX
1006	Eletrocirúrgico	Wem	2602	HF-120
1061	Coagulador de Argônio	Wem	00185	Argon Z
1124	Eletrocirúrgico	Valleylab	F6I49603A	Force FX
1125	Eletrocirúrgico, para Uso Geral, 200 W	Wem	82	SS-200E
1358	Eletrocirúrgico	Valleylab	F6I49448A	Force FX
1427	Eletrocirúrgico	Valleylab	F6J49618A	Force FX
1428	Eletrocirúrgico	Valleylab	F9I64243A	Force FX
1429	Eletrocirúrgico	Valleylab	F9H64046A	Force FX
2363	Eletrocirúrgico, para Uso Geral, 300W	Wem	2215	SS-501S
2635	Eletrocirúrgico	Valleylab	F6I49440A	Force FX
2636	Eletrocirúrgico	Valleylab	F6I49538A	Force FX
2637	Eletrocirúrgico	Valleylab	F6I49578A	Force FX
2638	Eletrocirúrgico	Valleylab	F6I49580A	Force FX
2639	Eletrocirúrgico	Valleylab	F6I49583A	Force FX
2640	Eletrocirúrgico	Valleylab	F6I49584A	Force FX
4552	Eletrocirúrgico	Valleylab	F9H64067A	Force FX
4733	Eletrocirúrgico	Valleylab	F9I64229A	Force FX
5192	Eletrocirúrgico de Argônio	Valleylab	G3A1086U	Force Argon II
5193	Eletrocirúrgico de Argônio	Valleylab	G9G2209U	Force Argon II
5194	Eletrocirúrgico de Argônio	Valleylab	G9G2210U	Force Argon II
5195	Eletrocirúrgico de Argônio	Valleylab	G9G2214U	Force Argon II
5862	Eletrocirúrgico	Valleylab	F9I64238A	Force FX
6962	Eletrocirúrgico	Valleylab	F9I64226A	Force FX
6964	Eletrocirúrgico	Valleylab	F9H64044A	Force FX
6965	Eletrocirúrgico	Valleylab	F9I64225A	Force FX
6966	Eletrocirúrgico	Valleylab	F9I64221A	Force FX
6967	Eletrocirúrgico	Valleylab	F9I64222A	Force FX
6972	Eletrocirúrgico	Valleylab	F9I64244A	Force FX
6973	Eletrocirúrgico	Valleylab	F9H64063A	Force FX
6974	Eletrocirúrgico	Valleylab	F9H64053A	Force FX
7144	Eletrocirúrgico	Valleylab	F9I64237A	Force FX
17124	Eletrocirúrgico	Wem	2596	HF-120
17125	Eletrocirúrgico	Wem	2597	HF-120

### **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

### **À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2021**

São Paulo..... de ..... de 2021

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação